

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2774 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 13 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 387/2025

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 173/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 61/2025 do Fórum Eleitoral Des. Jairo Campos – Juízo da 61ª Zona Eleitoral.

Considerando a Portaria nº 318 do Tribunal Regional Eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado todos os efeitos legais do Decreto nº 173/2025.

Art. 2º Reestabelecendo a concessão do benefício do AUXILIO ALIMENTAÇÃO a servidora Pública Municipal **VIVIANE GUEDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº **4.169.519**, RG **3292** SESP-PR, matrícula 1349670, cedida para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral – Arapongas/PR, conforme protocolo nº 942/2025, a partir do dia 01/11/2025.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2774 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 13 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº 351/2025** publicadas através do Diário Oficial do Município, edição nº 2772, página 28 do dia 11/11/2025;

ONDE SE LÊ:

“Portaria nº 351/2025”

LEIA-SE:

“Portaria nº 590/2025”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 13 de novembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.11.13
15:08:28 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2774 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 13 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº 525/2025** publicadas através do Diário Oficial do Município, edição nº 2773, página 9 do dia 12/11/2025;

ONDE SE LÊ:

“Portaria nº 525/2025”

LEIA-SE:

“Portaria nº 596/2025”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 13 de novembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.11.13
15:08:52 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2774 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 13 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 054/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 274/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ N.º: 55.187.334/0001-08
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE INTEGRAL, PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE, CONFORME AÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 633/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 185/2020.**
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de dezembro de 2025, passando a vencer em 05 de dezembro de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SÉTIMA da ata de registro de preços.
PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades e nos valores originais da ata, para o período de 12 (doze) meses, o que perfaz o valor total de R\$ 398.720,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 12 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2774 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 13 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº599/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem ao município de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 13/11/2025 às 10:00 e estimativa de retorno no mesmo dia às 20:30, com a finalidade de transportar os paciente **ROSA RAMOS RIBEIRO, LEANDRO RICOLDI e ANTONIO CARLOS CARDOSO** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio para consulta/exame. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de novembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.11.13
15:09:15 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2774 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 13 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA
Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 015/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/PR).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 677/2021;

CONSIDERANDO o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, na modalidade Fundo a Fundo, referente à Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR (“Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção dos Direitos da Mulher”), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada em 13 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação 015/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/PR) no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 13 de novembro de 2025.

SONIA MARIA SCHIAVO

PRESIDENTE CMDM

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2774 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 13 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 388/2025

“Dispõe sobre a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo público de escolha das entidades e representantes da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabáudia, no biênio 2025 a 2027.”

O Prefeito de Sabáudia no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pela Lei Municipal nº 937/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo de escolha das entidades e representantes da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2025 a 2027.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor, no âmbito da Prefeitura de Sabáudia, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo de escolha das entidades e representantes da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sabáudia, no biênio 2025 a 2027:

- I. Carol Ferreira de Souza, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
 - II. Vanessa Aparecida Figueiredo Leal, da Secretaria Municipal de Saúde;
 - III. Margarete Aparecida dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação;
 - IV. Olívio José Silvestre Filho, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- e
- V. Beatriz Prado da Silva Domingos, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos como apoio administrativo;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2774 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 13 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

VI. Jamile Leonor Carrinho Flanzin, Diretora de Assistência Social e Habitação, também como apoio administrativo.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Receber e analisar a documentação pertinente;
- II. Receber e analisar recursos e pedidos de impugnação;
- III. Cumprir o cronograma definido no Edital nº 01/2025;
- IV. Dar publicidade, às etapas do Processo Seletivo Público, em consonância com o Edital nº 01/2025; e
- V. Dar publicidade aos atos da Comissão.

Art. 4º A Comissão se reunirá por convocação, sempre que necessário para atender ao cronograma do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O quórum de reunião da Comissão do Processo Seletivo é de maioria absoluta dos membros e as aprovações se darão mediante consenso.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos prestará apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º A Comissão do 1º Processo Seletivo terá duração até a posse dos novos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sabáudia.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.11.14 10:08:13
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”